

## RESOLUÇÃO Nº 24/2026/CMS/MN-RO

Monte Negro, 03 de junho de 2026.

"Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000805336202600, referente a Emenda Parlamentar para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde no Município de Monte Negro."

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

### CONSIDERANDO:

A Reunião Ordinária realizada no dia 02 de junho de 2026, com início às 09h00min, na sede da SEMUSA, contando com a presença de todas entidades que compõe o conselho.

A análise e deliberação quanto à Proposta nº 36000805336202600, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que versa sobre EMENDA PARLAMENTAR para INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, em conformidade com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 10.352, de 17 de março de 2026. Os recursos em tela serão destinados ao fortalecimento das ações estratégicas desenvolvidas pelas equipes da Atenção Primária à Saúde, com foco na ampliação das ações de rastreamento, monitoramento e controle das condições crônicas mais prevalentes na população do município.

Após apreciação e discussão em plenário, o Conselho Municipal de Saúde manifestou-se favorável à apresentação do referido relatório.

### RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação da Proposta nº 36000805336202600 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Os recursos supracitados deverão ser destinados exclusivamente ao custeio dos serviços e ações da Atenção Primária à Saúde, sendo aplicados na natureza de despesa de Material de Consumo (R\$ 150.000,00) e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (R\$ 250.000,00), visando o cumprimento das metas assistenciais no município de Monte Negro.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Bruno Stephano Ferreira da Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Monte Negro – RO  
Triênio 2025/2027

Joab Alves de Lucena  
Secretário Municipal de Saúde Monte Negro – RO  
Port.22/GAB/2025

Homologo a Resolução nº 024/2026/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.



CMS/MN – Rua Francisco Prestes, nº 2252, Setor 01,  
Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000  
(69)3530-3087 , Email: cms\_diretoriamn@hotmail.com





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



#### Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **BRUNO STEPHANO FERREIRA DA SILVA - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CPF: 024.40\*. \*\*2-\*9 em **03/06/2026 10:54:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1091.3Z54.1576.U376.3888, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOAB ALVES DE LUCENA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 041.36\*. \*\*2-\*6 em **03/06/2026 10:53:43**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1092.3Z53.643W.V062.4738, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: **2.E40.4C8** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - CMSMN - Nº 24/2026**

Elaborado por **BRUNO VITOR CEGOBIÁ ZANOTELLI**, CPF: 066.09\*. \*\*2-\*0, em **03/06/2026 - 10:50:51**

Código de Autenticidade deste Documento: 10K6.8A50.5512.410U.5705

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

